



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 65/2018

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Saúde e Assistência Social, emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 65/2018, que “*Regulamenta o §3º do Art. 22 da Lei Complementar nº 13/2007,*” tendo em vista os evidentes benefícios que a execução de tal projeto acarretará ao bem estar físico e psicológico de parentes de servidores municipais, na condição de pessoas com deficiência.

A lei federal 13.146/2015, introduziu a nomenclatura **pessoa com deficiência**, ao invés de portador de deficiência, conforme seu art. 2º :

“Art. 2º - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”

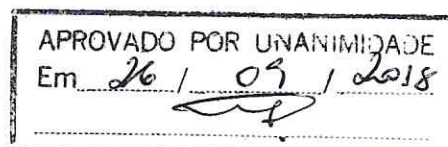
Tendo em vista a disposição legal citada, para a aprovação do projeto, é necessário se faça emenda redacional nos seguintes artigos, atualizando as expressões:

Art. 1º, parágrafo único – onde consta “pessoa portadora de deficiência”, passe a constar “pessoa com deficiência”.

Art. 3º, a ser emendado conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça – onde consta “atendimento do portador de deficiência”, passe a constar “atendimento da pessoa com deficiência”.

Art. 8º – onde consta “ao portador de deficiência”, passe a constar “à pessoa com deficiência”.

Note-se ainda que o art. 1º do projeto de lei contém dois parágrafos únicos, sendo necessária sua renumeração, como parágrafos primeiro e segundo.



É o parecer.

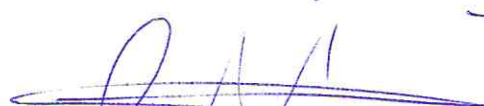
Castro, 18 de Setembro de 2018.



Maria de Fátima Barth Antão Castro
Presidente



Dirceu Ribeiro
Membro



Miguel Zahdi Neto
Relator